

PORTARIA-TJ - 16492024
Código de validação: 58591469E0

DISPÕE DA SUSPENSÃO DAS ATIVIDADES PRESENCIAIS NA 1ª VARA DE INTERDIÇÃO E SUCESSÕES: TUTELA, CURATELA E AUSÊNCIA DO TERMO JUDICIÁRIO DE SÃO LUÍS

HÉLIO DE ARAÚJO CARVALHO FILHO, JUIZ DE DIREITO TITULAR DA VARA DE INTERDIÇÃO, TUTELA E AUSÊNCIA, DA COMARCA DE SÃO LUÍS, CAPITAL DO ESTADO DO MARANHÃO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:

CONSIDERANDO que a necessidade de reparos no sistema de refrigeração do prédio do Fórum Desembargador Sarney Costa , onde está lotada a sede da 1º Vara de Interdição e Sucessões, Tutela, Curatela e Ausência;
CONSIDERANDO a necessidade de garantir a continuidade das atividades da 1º Vara de Interdição e Sucessões, Tutela, Curatela e Ausência, mesmo em caráter remoto e o bem estar dos servidores, advogados e da população no geral;

RESOLVE,

Art. 1º. **Determinar a SUSPENSÃO do atendimento presencial na 1º Vara de Interdição e Sucessões, Tutela, Curatela e Ausência , do período de 06/05/2024 a 20/05/2024 em razão dos reparos corretivos que estão sendo realizados no sistema de ar-condicionado do andar onde está lotada a sede deste Juízo.**

Art. 2º **Durante o período de suspensão, os servidores e servidoras continuarão no exercício de suas atividades, de forma remota, mantendo-se o atendimento ao público interno e externo das 8:00h às 18:00h, através dos seguintes canais: Balcão Virtual: <https://vc.tjma.jus.br/bvsecintslz>**

Art. 3º **Comunique-se à Presidência do Tribunal de Justiça, à Corregedoria Geral da Justiça e à Diretoria do Fórum Desembargador Sarney Costa**

Art. 4º **Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e poderá ser prorrogada, por este MM.Juiz, se houver necessidade em razão da não finalização dos serviços de reparos.**



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça

Dê-se ciência. Publique-se. Registre-se e Cumpra-se.

São Luís (MA), 03 de maio de 2024

HÉLIO DE ARAÚJO CARVALHO FILHO

Juiz - Final

1ª Vara de Interdição e Sucessões: Tutela, Curatela e Ausência do Termo Judiciário de
São Luís

Matrícula 51276

Documento assinado. SÃO LUÍS - ENTRÂNCIA FINAL, 03/05/2024 15:52 (HÉLIO DE ARAÚJO CARVALHO FILHO)

